CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
CartPrecCiv 0000067-68.2023.5.13.0002

AUTO DE PENHORA

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel, expedido pelo MM. Juíz da Central Regional de Efetividade, Nesta, referente ao Processo em apígrafe, entre partes: RAILDON DE SOUSA FEITOSA, exequente, contra RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO E OUTROS(2), executado, procedi a PENHORA de :

IMÓVEL - "APARTAMENTO SOB Nº 103, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARIA DAS GRAÇAS, SITUADO À AVENIDA PARÁ, Nº 526, NO BAIRRO DOS ESTADOS, NESTA CIDADE, COMPOSTO DE: VARANDA, SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS, UMA SUITE, WCB SOCIAL, COZINHA COM ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM NO PILOTIS, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE USO PRIVATIVO DE 82,31m², ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE USO COMUM DE 4,63m², ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE USO COMUM DE 9,79m², ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 96,73m², CORRESPONDENTE A UM COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,055 E UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 5,50%,CORRESPONDENTE A 36,828m²"

O MÓVEL ESTÁ MATRICULADO SOB Nº 68.329, DE SERVIÇO GERAL DO 1º OFÍCIO E DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES.

AO QUAL ATRIBUO O VALOR DE R$310.000,00(TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), e passa a garantir a execução acima referenciada, com o crédito exequente no valor total de R$ 8.020,07 (OITO MIL, VINTE REAIS E SETE CENTAVOS), atualizado até 21/09/2022. E, para constar, eu _____ Sonia Maria Motta, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto.

Feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário, o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO** se obriga, sob as penas da Lei, a não abrir mão do beM penhorado, sem autorização expressa deste Juízo. O depositário de tudo ficou **Ciente**, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la.

Ciente/Depositário(a)

Sonia Maria Motta
Oficiala de Justiça Avaliadora

PJe Assinado eletronicamente por: SONIA MARIA MOTTA - Juntado em: 03/04/2023 14:40:09 - af43b69